

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022-SMS.G/CPCS

CONTRATO DE GESTÃO	001/2022-SMS.G/CPCS
PROCESSO Nº.	6018.2022/0042972-1
PARTÍCIPES:	Prefeitura do Município de São Paulo por meio de sua Secretaria Municipal da Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM. na qualidade de CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:	Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 20 leitos de terapia intensiva adulto, 10 leitos de terapia intensiva pediátrica, 28 leitos de pediatria, 60 leitos de enfermagem cirúrgica, e 60 leitos de clínica médica, 16 leitos de observação de Pronto Socorro, 10 leitos de emergência. Contará com 3 salas cirúrgicas, sendo disponibilizadas duas salas para urgência e emergência e uma para cirurgias eletivas num total de 204 leitos do Hospital Municipal Adib Jatene – Vila Brasilândia, com Pronto Socorro referenciado.
OBJETO DO ADITAMENTO:	PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 90 (noventa dias) a partir de 17 de janeiro de 2023.
VALOR MENSAL:	R\$ 12.776.343,38 (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL:	R\$ 38.329.030,14 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, trinta reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6013.2018/000380-8, inscrita no CNPJ sob o nº 27.324.279/0001-15, requerimento CREMESP sob N° 45821.003.2022, com sede à Rua Thomaz Gonzaga, 64 Pernambués, CEP , 41100-000, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Salvador/BA, com matrícula 065988, neste ato representada por seu Procurador **CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA VITTI**, , portador de cédula de identidade RG [REDACTED]SP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente ao **Termo Aditivo 001/2023 ao Contrato de Gestão Emergencial 001/2022/SMS.G/CPCS**, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 20 leitos de terapia intensiva adulto, 10 leitos de terapia intensiva pediátrica, 28 leitos de pediatria, 60 leitos de enfermagem cirúrgica, e 60 leitos de clínica médica, 16 leitos de observação de Pronto Socorro, 10 leitos de emergência. Contará com 3 salas cirúrgicas, sendo disponibilizadas duas salas para urgência e emergência e uma para cirurgias eletivas num total de 204 leitos do Hospital Municipal Adib Jatene – Vila Brasilândia, com Pronto Socorro referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 90 (noventa dias) a partir de 17 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** é de 90 (noventa dias) a partir de 17 de janeiro de 2023, podendo ser extrapolado, mediante justa motivação, acaso presentes os requisitos do Acórdão nº 1.941/2007, Plenário do TCU, observadas as cláusulas previstas no Contrato de Gestão Emergencial 001/2022/SMS.G/CPCS e a Lei Municipal 17.731/2022 estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos Contratos de parceria entre o Município de São Paulo e a iniciativa privada em relação aos serviços públicos de competência do município.

3.2 O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á em caso de conclusão do processo de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período 90 (noventa dias) a partir de 20 de janeiro de 2023, o valor total de R\$ **38.329.030,14** (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, trinta reais e quatorze centavos), onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 /84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168** ,

4.2 O valor do repasse mensal está definido no cronograma de desembolso abaixo descrito:

Despesa	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	TOTAL
Custeio	R\$6.182.101,64	R\$12.776.343,38	R\$ 12.776.343,38	R\$6.594.241,74	R\$38.329.030,14

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra

ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2022-SMS.G/CPCS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2023.

PELA CONTRATADA:

ANA CLAUDIA MENDONCA
VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA MENDONCA
VITTI:35684755534
Dados: 2023.01.23 12:19:54 -03'00'

ANA CLÁUDIA MENDONÇA VITTI

PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

PELA CONTRATANTE



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



TESTEMUNHAS:

NOME:


Andréa Gonçalves
RF: 8292957

CPF:

██████████

NOME:

CPF:

Conforme Desp. (077163228)

Relatório Souza Denton
RF: 634.597.9
AGP



A - Atos nº 256977
Disponibilização: 18/01/2023
Publicação: 18/01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **AUTORIZO**, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, o aditamento Termo 001/2023 ao Contrato de Gestão Emergencial 001/2022/SMS.G/CPCS, para fins de Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial e Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário entre SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.324.279/0001-15, **pelo período de 90 dias**, a partir de 17 de janeiro de 2023, sendo celebrado com **cláusula resolutiva**, podendo ser interrompido a qualquer momento, no valor mensal de R\$ 12.776.343,38 (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 38.329.030,14 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil trinta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que após a abertura do Sistema de Execução Orçamentária será expedida a nota de reserva, sendo que as despesas em questão estão previstas no OP 2023 e que as mesmas irão onerar as dotações 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

II - Publique-se.

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra, deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

IV - Após, à CFO para emissão de nota de reserva e nota de empenho, ato contínuo à SMS/SEAH para fazer constar na minuta o prazo de 90 dias a partir do dia 17/01/2023, nos termos do parecer jurídico.

VI - Fica determinada o celere andamento do procedimento licitatório na hipótese de chamanento.



Luiz Carlos Zamarco
Secretário(a)

Em 16/01/2023, às 20:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077163285** e o código CRC **5BF7EB8A**.

Referência: Processo nº 6018.2022/0042972-1

SEI nº 077163285